

PROJETO DE LEI Nº 061/2015, 30 de Novembro de 2015

Abre crédito suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 782.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1272/2014, de 22 de Outubro de 2014 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:

Órgão:	02.00 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Unidade:	02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Projeto/Atividade:	2.002 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Modalidade:	2 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	90.000,00
Órgão:	03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade:	03.02 – Departamento de Finanças	
Projeto/Atividade:	2.005 – Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas	
Modalidade:	18 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	35.000,00
Projeto/Atividade:	2.006 – Manutenção do Departamento de Finanças	
Modalidade:	19 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	45.000,00
Órgão:	07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
Unidade:	07.01 – Departamento de Ensino	
Projeto/Atividade:	2.008 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
Modalidade:	30 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0013.0 – Aplicação Direta	20.000,00
Projeto/Atividade:	2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental	
Modalidade:	35 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0004.0 – Aplicação Direta	80.000,00
Projeto/Atividade:	2.010 – Manutenção do Ensino Infantil	
Modalidade:	39 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0001.0 – Aplicação Direta	70.000,00
Unidade:	07.03 – Departamento de Esportes	
Projeto/Atividade:	2.018 – Manutenção do Dpto de Desporto	
Modalidade:	53 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	7.000,00
Órgão:	09.00 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Unidade:	09.01 – Fundo de Apoio à Agricultura	
Projeto/Atividade:	2.036 – Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	
Modalidade:	59 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	35.000,00
Modalidade:	61 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	130.000,00
Órgão:	11.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2.029 – Manutenção das Ações da Assistência Social	
Modalidade:	75 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta	20.000,00

Modalidade:	78	-	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	-	Aplicação Direta	15.000,00
Órgão:	14.00	-	Fundo Municipal de Turismo			
Unidade:	14.01	-	Fundo Municipal de Turismo			
Projeto/Atividade:	2.027	-	Ações da Secretaria de Turismo			
Modalidade:	94	-	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	-	Aplicação Direta	50.000,00
Órgão:	16.00	-	Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Econômico			
Unidade:	16.01	-	Departamento de Urbanismo			
Projeto/Atividade:	2.022	-	Planejamento Urbano - Humanização da Cidade			
Modalidade:	113	-	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	-	Aplicação Direta	85.000,00
Órgão:	13.00	-	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade:	13.01	-	Fundo Municipal de Saúde			
Projeto/Atividade:	2.042	-	Ações do Programa Saúde da Família			
Modalidade:	15	-	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0	-	Aplicação Direta	60.000,00
Órgão:	19.00	-	Fundação Municipal de Cultura - FCEP			
Unidade:	19.01	-	Fundação Municipal de Cultura - FCEP			
Projeto/Atividade:	2.046	-	Manutenção da Fundação Municipal de Cultura			
Modalidade:	2	-	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	-	Aplicação Direta	40.000,00
TOTAL R\$					782.000,00

Art. 2º O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01.00	-	Câmara Municipal de Vereadores			
Unidade:	01.01	-	Câmara Municipal de Vereadores			
Projeto/Atividade:	1.001	-	Modernização do poder Legislativo Municipal			
Modalidade:	1	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	-	Aplicação Direta	60.000,00
Projeto/Atividade:	1.002	-	Infr. Reforma e Ampliações do Prédio Poder Leg. Mun.			
Modalidade:	2	-	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	-	Aplicação Direta	180.000,00
Projeto/Atividade:	2.001	-	Ações do Poder Legislativo Municipal			
Modalidade:	3	-	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	-	Aplicação Direta	32.000,00
Modalidade:	5	-	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	-	Aplicação Direta	280.000,00
Órgão:	07.00	-	Secretaria Municipal de Educação e Esportes			
Unidade:	07.01	-	Departamento de Ensino			
Projeto/Atividade:	2.008	-	Transporte Escolar do Ensino Fundamental			
Modalidade:	27	-	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0	-	Aplicação Direta	70.000,00
Projeto/Atividade:	2.009	-	Manutenção do Ensino Fundamental			
Modalidade:	37	-	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0004.0	-	Aplicação Direta	80.000,00
Projeto/Atividade:	2.010	-	Manutenção do Ensino Infantil			
Modalidade:	42	-	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0013.0	-	Aplicação Direta	20.000,00
Órgão:	13.00	-	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade:	13.01	-	Fundo Municipal de Saúde			

Projeto/Atividade:	2.041 – Ações de Atenção Básica do FMS	
Modalidade:	7 – 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 – Aplicação Direta	30.000,00
Projeto/Atividade:	2.043 – Distribuição de Medicamentos Farmácia Básica e Suplementares	
Modalidade:	20 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 – Aplicação Direta	30.000,00
TOTAL	R\$ 782.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1272/2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 30 de Novembro de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 066/2015

Em 30 de Novembro 2015.

**Do Prefeito Municipal
À Câmara Municipal de Vereadores
Piratuba – SC**

PROJETO DE LEI N° 061/2015 - Abre crédito especial por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 782.000,00 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Piratuba,

No desenvolvimento de nossas atividades temos que adequar dotações do nosso orçamento para a folha de pagamento e manutenção das atividades.

A suplementação deste Projeto de Lei se dá para cobrir a folha de pagamento bem como despesas decorrentes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Fundo de Apoio a Agricultura, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Turismo.

Certos da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal